RESOLUÇÃO Nº 100/2007

Ementa: Abono e reposição de perda salarial

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.º 1º – Sobre a remuneração dos servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas da Câmara Municipal de Rio das Ostras, incidira a título de revisão, a partir de novembro do corrente ano, um percentual de 04% (quatro) por cento.

Art.º 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder um abono especial, a ser pago em parcela única, no mês de novembro do corrente ano, aos servidores efetivos e ocupantes de cargo comissionado, que prestam serviço exclusivamente na Câmara Municipal de Rio das Ostras, no valor de R$. 700,00 (setecentos reais).

Art.º 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

APROVADO
1ª e 2ª Votação - Extraordinária
DISCUSSÃO
23/10/2007
Clara Fátima P. Pinto
Auxiliar Legislativo
Mat.: 025 - CMRO

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 004/2007

Ementa: Abono e reposição de perda salarial

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.º 1º – Sobre a remuneração dos servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas da Câmara Municipal de Rio das Ostras, incidira a título de revisão, a partir de novembro do corrente ano, um percentual de 04% (quatro) por cento.

Art.º 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder um abono especial, a ser pago em parcela única, no mês de novembro do corrente ano, aos servidores efetivos e ocupantes de cargo comissionado, que prestam serviço exclusivamente na Câmara Municipal de Rio das Ostras, no valor de R$. 700,00 (setecentos reais).

Art.º 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007.

EXPEDIENTE

Em, 23 OUT. 2007

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Orlando Ferreira Neto
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Edison Gomes Ribeiro
2º secretário

APROVADO
1ª e 2ª Votação - EXTRAORDINÁRIA
DISCUSSÃO
23/10/2007

Clara Fátima P. Pinto
Auxiliar Legislativo
Mat.: 025 - CMRO

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 100/2007

Ementa: Abono e reposição de perda salarial

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.º 1º – Sobre a remuneração dos servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas da Câmara Municipal de Rio das Ostras, incidira a título de revisão, a partir de novembro do corrente ano, um percentual de 04% (quatro) por cento.

Art.º 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder um abono especial, a ser pago em parcela única, no mês de novembro do corrente ano, aos servidores efetivos e ocupantes de cargo comissionado, que prestam serviço exclusivamente na Câmara Municipal de Rio das Ostras, no valor de R$. 700,00 (setecentos reais).

Art.º 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ANEXO DO DECRETO Nº 144/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.14 - 08.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.09.00 - 0.1.00	1.000,00	-
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	400.000,00	-
07.01 - 08.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04.00 - 0.1.04	-	300.000,00
	3.1.90.09.00 - 0.1.00	-	1.000,00
	3.1.90.09.00 - 0.1.04	-	3.750,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	400.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.04	-	60.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.04	-	60.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.04	-	90.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.04	-	125.000,00
07.01 - 08.241.0069.2.841 Manutenção do Feiiz Idade	3.3.90.30.00 - 0.1.04	18.000,00	-
	3.3.90.32.00 - 0.1.04	30.000,00	-
	3.3.90.36.00 - 0.1.04	1.000,00	-
07.01 - 08.242.0097.2.842 Manutenção do Vencendo Barreiras	3.3.90.48.00 - 0.1.04	40.000,00	-
07.01 - 08.243.0066.2.563 Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.30.00 - 0.1.04	5.000,00	-
	3.3.90.36.00 - 0.1.04	5.000,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	10.000,00	-
07.01 - 08.243.0066.2.843 Manutenção do Abrigo	3.3.90.36.00 - 0.1.04	2.500,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	17.000,00	-
07.01 - 08.243.0066.2.848 Manutenção dos Centros Integrados de Convivência	3.3.90.36.00 - 0.1.04	30.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	50.000,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	9.000,00	-
07.01 - 08.243.0070.2.844 Manutenção do Crescer Saudável	3.3.90.30.00 - 0.1.04	8.000,00	-
	3.3.90.32.00 - 0.1.04	80.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	5.000,00	-
07.01 - 08.243.0072.2.847 Manutenção do Um Bem Maior	3.3.90.39.00 - 0.1.04	4.500,00	-
07.01 - 08.243.0095.2.574 Creches Sociais	3.3.90.30.00 - 0.1.04	-	60.000,00
	3.3.90.32.00 - 0.1.04	-	40.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	50.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	-	165.000,00
07.01 - 08.244.0068.2.854 Manutenção do Canguru	3.3.90.32.00 - 0.1.04	15.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	5.000,00	-
07.01 - 08.244.0083.2.859 Manutenção do CAF	3.3.90.30.00 - 0.1.04	18.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	10.000,00	-
07.01 - 08.244.0083.2.860 Manutenção do CRAS	3.3.90.36.00 - 0.1.04	1.346,60	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	20.000,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	-	50.000,00
07.01 - 08.244.0099.2.564 Fomento a Pequenos Projetos	3.3.90.30.00 - 0.1.04	20.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	15.000,00	-
07.01 - 08.244.0099.2.565 Promoção de Eventos	3.3.90.30.00 - 0.1.04	50.000,00	-
	3.3.90.31.00 - 0.1.04	-	4.500,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	23.000,00	-
07.01 - 08.244.0099.2.856 Projeto Casamento Coletivo	3.3.90.39.00 - 0.1.04	22.000,00	-
07.01 - 08.244.0100.2.853 Jovem Cidadão	3.3.90.30.00 - 0.1.04	7.807,90	-
	3.3.90.36.00 - 0.1.04	1.000,00	-
07.01 - 08.244.0101.2.849 Atendimento à Mulher na Família	3.3.90.30.00 - 0.1.04	10.000,00	-
	3.3.90.36.00 - 0.1.04	1.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	40.000,00	-
07.01 - 08.244.0101.2.871 Manutenção da Casa da Mulher	3.3.90.39.00 - 0.1.04	25.000,00	-
07.01 - 08.244.0102.2.850 Atendimento Emergencial	3.3.90.32.00 - 0.1.04	15.000,00	-
07.01 - 08.244.0102.2.852 Auxílio ao Munícipe Carente	3.3.90.48.00 - 0.1.04	55.000,00	-
07.01 - 08.244.0103.2.851 Atendimento na Área Rural	3.3.90.32.00 - 0.1.04	-	17.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	40.000,00	-
07.01 - 08.244.0104.2.869 Manutenção do Começar de Novo	3.3.90.30.00 - 0.1.04	5.000,00	-
	3.3.90.32.00 - 0.1.04	8.000,00	-
07.01 - 08.244.0105.2.858 Manutenção do Agente Social	3.3.90.39.00 - 0.1.04	216.095,50	-
07.01 - 08.244.0114.2.873 Manutenção do Fazendo Arte	3.3.90.30.00 - 0.1.04	2.000,00	-
	3.3.90.32.00 - 0.1.04	2.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	83.000,00	-
	TOTAL	1.426.250,00	1.426.250,00

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras



